



TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 002990/2023 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN

Assunto: Aquisição de Cartuchos de Toners (Impressora Brother)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto à aquisição de 60 (sessenta), unidades de cartuchos de toner tipo TN660 e 25 (vinte e cinco) unidades de cartuchos de toner tipo TN 880 ambos compatíveis com Impressoras Brother conforme Memorando nº 000479/2023-DIN (ev. 1; fls. 1-2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos e identificou a proposta da empresa FOUR TECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 32.132.095/0001-93, no valor total de R\$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais), (ev. 3; fl. 1) e o Termo de Referência (ev. 4; fls. 1-3). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 23, inciso II, alínea “a”, c/c o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 208/2023-TCE (ev. 8; fls. 1-2), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total R\$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais).

Natal (RN), 11 de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 002990/2023 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN

Assunto: Aquisição de Cartuchos de Toners (Impressora Brother)

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 208/2023-TCE (ev. 8; fls.1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 11 de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral